



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre  
Gestão de Logística

PORTARIA CONJUNTA SRA/A/MGI Nº 100, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais Setoriais do contrato abaixo descrito.*

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE** uso de sua competência, outorgada pela portaria de pessoal SE/MGI nº 6.584, publicada no D.O.U. de 13.06.2024.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

**II** – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores **Fábio Ricardo Franco**, Escriturário, matrícula SIAPE nº 3409705 e **Pedro Raimundo Soares de Souza**, Economista, Matrícula SIAPE1974644, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no **Contrato nº 16/2024** da empresa **ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SACNPJ:04.065.033/0001-70**, para o Serviço fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da SPU/AC.

**Art. 2º** - A fiscalização setorial dos serviços prestados para SPU/AC será exercida pelos servidores designados pelo Superintendente abaixo relacionados:

**I** – Fiscal Titular: Gleisson Lima de Oliveira, SIAPE Nº -1151172 - Técnico em Assuntos Educacionais;

**II – Fiscal Substituto:** Jesus Galvão de Freitas Lima, Matrícula SIAPE Nº - 1151945 - Auxiliar em Administração.

**Art. 3º - São atribuições dos gestores e dos fiscais setoriais:**

**I –** Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

**II –** Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**Art. 4º -** A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 3º a serem exercidas pelos gestores e fiscais setoriais estão previstas no processo SEI nº 19739.024446/2024-17 e no Projeto Básico que é parte integrante do processo.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

**SENDER SIL MELO SATURNILHO**

Superintendente - SRA/AC



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 10/10/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45604158** e o código CRC **36FFBC8A**.

**Referência:** Processo nº 19739.024446/2024-17.

SEI nº 45604158